



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	26
103011001	Atenção Básica	
20033	Manter Estratégia Saúde da Família	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
01 0048 0505 0505	NASF	40.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se como recurso para abertura dos créditos adicionais, o excesso de arrecadação ocorrido na receita transferência de Recursos do Estado para a Saúde, código reduzido 4, no valor de R\$40.000,00, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 18 de Dezembro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
18/12/17 a 16/01/18

